



## **Câmara Municipal de Mação**

### **ACTA Nº 3/2010**

**Data da reunião ordinária: 10-02-2010**

**Início da reunião: 10:00 horas**

**Términus da reunião: 15:00 horas**

**A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.**

**Membros da Câmara Municipal de Mação que comparecem à reunião:**

**Presidente:** José Manuel Saldanha Rocha

**Vereadores:**

António José Martins Louro

António Cardoso Lopes

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela

Nuno Fernando Bento Neto

**Outras Pessoas:**

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Manuela Martins Filipe Soares

**Cargo:** Assistente Técnico

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

10 de Fevereiro de 2010

**LOCAL**

Sala de reuniões da Câmara Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho.

**INICIO**

10 horas. Verificada a existência de quorum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Aprovada por unanimidade, tendo sido dispensada a leitura da mesma em virtude de terem sido enviadas fotocópias a todos os membros com a devida antecedência.

**DISPONIBILIDADES**

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria nº 26, respeitante ao dia 9 de Fevereiro de 2010, cujos resultados demonstram: Operações Orçamentais: 207.831,03 € (duzentos e sete mil, oitocentos e trinta e um euros e três cêntimos ) Operações de Tesouraria: 35.682,22 € ( trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois euros e vinte e dois cêntimos ).

**ASSOC. PORTUGUESA DOS LIMITADOS DE VOZ**

**PEDIDO DE APOIO**

Presente ofício da Associação dos Limitados de Voz, datado de 20 de Janeiro de 2010 em que solicitam atribuição de subsídio para que possam continuar o seu trabalho junto dos doentes oncológicos aos quais foi extraída a laringe. Por unanimidade deliberado atribuir um subsídio de 100 € ( cem euros ) para que esta Associação possa continuar a desenvolver o seu trabalho de reconhecido valor.

**BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAÇÃO**

**PEDIDO DE COLABORAÇÃO**

Presente ofício da Casa do Pessoal da Associação dos Bombeiros Voluntários de Mação, datado de 7 de Janeiro de 2010 em que informam que vai esta Associação organizar o seu 1º Concurso de Pesca Desportiva, que terá lugar no dia 27 de Fevereiro de 2010, na Barragem dos Patudos, em Alpiarça e solicitam apoio para compra de troféus. Por unanimidade, a Câmara deliberou conceder um subsídio aos Bombeiros Voluntários de Mação no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) para compra de troféus para o Concurso de Pesca Desportiva que aquela Associação vai realizar.

**SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

**ACTUALIZAÇÃO DE AVENÇA**

Presente ofício de António Pires de Oliveira & Joaquim Lopes - Sociedade de Advogados, RL , datado de 2 de Fevereiro de 2010 em que propõem o aumento do valor da avença mensal paga pela Câmara, de 400,00€ mais IVA à taxa legal em vigor para 475,00€ mais IVA à taxa legal em vigor, uma vez que a mesma não é actualizada desde Janeiro de 2007 e para além disso, tem vindo a aumentar ao longo dos anos, o número de casos onde a Câmara intervém. Por unanimidade deliberado aceitar a referido aumento, conforme proposta da referida Sociedade de Advogados.

**A-LOGOS**

**ALTERAÇÃO PARCIAL DE ESTATUTOS**

Presente ofício da A.Logos - Associação para o Desenvolvimento de Assessoria e Ensaios Técnicos, com sede em Abrantes, datado de 2 de Fevereiro de 2010, em que enviam proposta de alteração dos Estatutos desta Associação pois os mesmos encontram-se

10 de Fevereiro de 2010

*desactualizados e desfasados da presente realidade e para que seja regularizada a situação do direito de superfície relativo ao espaço onde está a o edifício sede, do qual serão usufruários, na proporção do investimento, os associados fundadores.*

*Após análise das propostas de alteração apresentadas, as mesmas foram aprovadas por unanimidade. Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata bem como enviar os documentos à Assembleia Municipal para discussão e votação.*

**REGULAMENTO**

**REGULAMENTO PARA A CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO OU BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS NO CONCELHO DE MAÇÃO**

*No âmbito do Regulamento mencionado em epígrafe foi presente na reunião um processo de candidatura que, após apreciação e considerando o grau de degradação do palheiro, e a possibilidade de desmoronamento do mesmo, colocando em perigo as pessoas, foi aprovado por unanimidade, sendo o seguinte o seu requerente:*

*- Maria da Graça do Carmo Esteves, residente em Quebrada, Freguesia de Carvoeiro, para demolição de palheiro.*

*Os Srs Vereadores do Partido Socialista referiram que este caso não deveria ser candidatado a este Regulamento pois não se trata de uma habitação e está a alargar-se demasiado o espírito do Regulamento, mas votam favoravelmente, uma vez que a informação dos Serviços de Fiscalização indica que o referido palheiro pode a qualquer momento, desmoronar-se para a via pública, podendo causar perigo a pessoas ou viaturas que circulem na via pública.*

*Ainda no âmbito do mesmo Regulamento, a Câmara deliberou por unanimidade não aprovar a candidatura de Abílio Nunes, residente em Arganil, Freguesia de Cardigos, para pintura de habitação pois as obras requeridas encontram-se já concluídas e não é possível verificar se as mesmas foram executadas após a aprovação do Regulamento para a Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas no Concelho de Mação.*

**REGULAMENTO ZONA INDUSTRIAL DAS LAMAS**

**PROJECTO DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DAS LAMAS, MAÇÃO**

*Foi presente na reunião projecto de Regulamento de Cedência de Terreno na Zona Industrial das Lamas, em Mação, que fica anexo aos documentos da presente reunião.*

*O Sr. Presidente refere que este projecto de Regulamento visa dar resposta às necessidades da Autarquia nesta área e na sequência de várias situações que têm sido analisadas e referidas em reuniões anteriores.*

*O referido documento foi analisado detalhadamente e foram apresentadas várias sugestões de alterações a incluir na referida proposta pelo que a mesma será apresentada, discutida e votada em reunião posterior.*

**REGULAMENTO DE TAXAS E TABELA DE TAXAS**

**REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MAÇÃO E RESPECTIVA TABELA DE TAXAS**

*Foi presente na reunião proposta de Regulamento de Taxas do Município de Mação, Tabela de Taxas e Estudo Económico-Financeiro relativo ao valor das taxas, que ficam anexos aos documentos da presente reunião.*

*O Sr. Presidente informou que a elaboração desta proposta foi elaborada pelo CEDREL para a área dos Municípios do Pinhal*

10 de Fevereiro de 2010

Interior Sul e os valores apresentados para as taxas constantes da Tabela proposta resultam do Estudo Económico-Financeiro que a referida empresa apresentou.

O Sr. Vereador António Louro refere que existia uma real necessidade de alteração das taxas cobradas pela Autarquia pois muitas delas já não pagam nem o custo administrativo da sua execução mas considera que o Estudo Económico-Financeiro foca alguns pontos que não se justificam nem fazem muito sentido para o nosso Município, em que os cálculos apresentados estão desfazados da realidade e encara os serviços como meros emissores de taxas, serviços esses que têm de ser justificados pelas taxas que cobram, o que desvirtua o que é o funcionamento real do Município, considerando, no entanto, que o Regulamento e respectiva Tabela de Taxas devem ser aprovados conforme propostos, pois as mesmas estão efectivamente desactualizadas e o valor proposto, na sua generalidade, é razoável e aceitável. Considera que o mais importante é que a Câmara, no futuro, estará muito mais preparada para fazer estes cálculos de uma forma mais correcta, quando forem disponibilizados os censos que estão a ser implementados por causa da contabilidade analítica, que nos vão permitir ter uma valorização muito clara dos custos do Município. Refere ainda que, apesar de, efectivamente, o objectivo do Município ser caminhar para uma gestão cuidada dos meios de que o mesmo possui, nunca poderá ter uma eficácia do tipo empresarial pois aquilo que o Município faz é o serviço às pessoas e às comunidades e esse princípio entra, muitas vezes, em conflito directo com alguns critérios de rentabilidade empresarial.

Após análise e discussão dos documentos apresentados, o Regulamento de Taxas para o Município de Mação foi aprovado por unanimidade e a Tabela de Taxas foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista que apresentaram as seguintes declarações de voto:

"I - Regulamento de Taxas Municipais

Em termos globais os Vereadores do PS votam favoravelmente o Regulamento de Taxas Municipais.

Contudo, por uma questão de coerência com a apreciação crítica que fazem da Tabela de Taxas Municipais proposta e do Estudo Económico-Financeiro que sustentou os aumentos das taxas que constam na referida Tabela, os Vereadores do PS estão em total desacordo com o Artigo 37º, o qual prevê que:

- A Autarquia possa actualizar o valor das taxas tomando por base não apenas o índice de preços do consumidor do INE, mas também outras despesas e encargos que, no seu entender, suporte pelos serviços prestados;

- No período entre 2010 e 2014 as taxas municipais possam ser objecto de actualizações extraordinárias, as quais se estimam, a fazer fé no Estudo Económico-Financeiro anteriormente referido, venham a ser da ordem de grandeza registada em 2010. O que significa que, na prática, as taxas municipais poderão vir a aumentar cerca de 50% nos próximos 4 anos.

No entender dos Vereadores do PS o Artigo 37º deveria ser eliminado do Regulamento de Taxas Municipais.

II - Tabela de Taxas Municipais

Os Vereadores do PS votam contra a nova Tabela de Taxas Municipais apresentada com base nos seguintes argumentos:

1) A alteração da Tabela encontra-se sustentada num estudo económico-financeiro que, não obstante apresentar uma certa

10 de Fevereiro de 2010

coerência na sua elaboração, apresenta erros grosseiros de análise, bem evidentes no facto de, por exemplo, se afectar aos cemitérios um custo anual na ordem dos €488.000 e às Feiras e Mercados cerca de € 645.000;

2) O cálculo dos custos que fundamentam o aumento das taxas leva apenas em consideração a estrutura de custos da Câmara Municipal, sem que se faça qualquer avaliação sobre a maior ou menor eficiência dessa mesma estrutura. Tal significa que, caso a estrutura apresente ineficiências, a Câmara Municipal limita-se a passar para os munícipes os custos dessa ineficiência, sem fazer o mínimo esforço para os atalhar;

3) Relativamente à Tabela de Taxas Municipais actualmente em vigor constata-se que existe um aumento na ordem dos 10% do preço da generalidade das taxas. Este acréscimo "cego" contraria o espírito da Lei 53-E/ 2006, que recomenda que o valor das taxas deverá reflectir os custos que estão associados à prestação do serviço por parte da Autarquia;

4) A Lei 53-E/ 2006 também permite que as Autarquias possam reduzir ou aumentar o valor das taxas de uma forma mais acentuada que aquela que o estudo económico-financeiro aponta, com o objectivo de, respectivamente, incentivar ou desincentivar o "consumo" de determinados serviços por parte dos munícipes.

Ao aumentar a generalidade das taxas de uma forma uniforme a Câmara Municipal fez "tábua rasa" desta abertura dada pela Lei, o que, objectivamente, não pode deixar de configurar uma inadequada gestão dos serviços prestados à comunidade, que acabará por reflectir-se em custos para o concelho."

### **EMPRÉSTIMO A CONTRAIR PELA CMM**

#### **PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO ATÉ 2 500 000,00 EUROS**

Foi presente na reunião procedimento de Contratação de Empréstimo, a longo prazo, até 2 500 000,00 €, composto pelo Relatório de Análise de Propostas, Propostas Apresentadas e Acta do Acto Público de Abertura das Propostas, que ficam anexos aos documentos da presente reunião.

O Sr. Vereador Vasco Estrela informou que, como a Lei obriga foram consultadas quatro entidades bancárias, tendo somente três respondido dentro do prazo legal e após análise das propostas, a entidade escolhida para a contracção deste empréstimo foi o BES por ter apresentado o spread mais baixo. Mais informou que este empréstimo se destina a fazer face a projectos contratualizados no âmbito do QREN, Reabilitação Urbana e Rede Viária. Informou ainda que a capacidade liquida de endividamento da Câmara é de cerca de nove milhões de euros, conforme informação da DGAL de Agosto de 2009, que fica anexa aos documentos desta reunião, pelo que este empréstimo tem cabimento legal relativamente a essa condicionante.

A contracção do empréstimo, a longo prazo, até 2 500.000,00 € foi aprovado por maioria com os votos contra dos Srs Vereadores do Partido Socialista que apresentaram a seguinte declaração de voto:

"Mais uma vez o Executivo Camarário não disponibilizou aos Vereadores do PS a informação que seria necessária para uma análise rigorosa da proposta apresentada. Esta questão ganha ainda mais relevância atendendo a que se está em presença de um empréstimo de elevado montante, que irá mais do que duplicar o actual endividamento da CMM.

Comefeito, aos Vereadores do PS apenas foi distribuído:

10 de Fevereiro de 2010

- Um documento onde é referida a capacidade de endividamento da CMM à data de 13 de Agosto de 2009;
- Uma informação muito sintética de que o empréstimo a contratar tem por objectivo financiar "obras já candidatas ao QREN, por exemplo, o Pavilhão Multiusos, o CAO e outras que estão mencionadas em Plano de Actividades e foram mencionadas em reunião de Câmara e ainda obras que possam ser candidatas ao QREN e Rede Viária e Arruamentos".

Os Vereadores do PS procuraram ainda socorrer-se de uma informação complementar, relativa aos empréstimos que a CMM possui actualmente em vigor, que lhe tinha sido disponibilizada recentemente pelo Executivo Camarário. Contudo, concluíram que nem essa era fidedigna, na medida em que reporta a 31/12/2008 e apresenta empréstimos bancários que, à primeira vista já estão vencidos, a fazer fé na sua data de contratação e no seu prazo.

Relativamente ao empréstimo propriamente dito os Vereadores do PS criticam o seu prazo demasiado longo (25 anos), a que acresce a possibilidade de 2 anos de carência de capital.

Ao contratar um empréstimo que se estende por uma geração o Executivo Camarário transfere para o futuro parte significativa dos respectivos encargos financeiros, com a agravante de, se for adoptado o prazo de carência previsto, o pagamento apenas se iniciar no final deste mandato ou mesmo só no início do próximo.

Tal significará que, na prática, o Executivo Camarário propõe-se fazer obra neste mandato e deixar para o Executivo seguinte a responsabilidade por dar sequência ao pagamento.

Para além disso, ao longo dos anos, tem vindo a assistir-se a um alargamento do prazo dos empréstimos contratados pela CMM: se os primeiros foram contratados por um prazo de 12 a 15 (o que se nos afigura aceitável), 3 dos 4 últimos já foram contratados por 20 anos.

Ao adoptar esta política de financiamento o Executivo Camarário está a hipotecar a política de investimentos de Executivos vindouros, o que trará reflexos negativos para o concelho.

Assim, e tendo em consideração as condições em que a Câmara Municipal de Mação se propõe contratar o empréstimo bancário de € 2.500.000, os Vereadores do PS votam contra a sua contratação."

### INFORMAÇÃO

#### **PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATO PARA A EMPREITADA DE " INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE CARDIGOS "**

Nos termos do nº 3, do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi dado conhecimento à Câmara do Despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 22 de Janeiro de 2010 sobre adjudicação a JRSF - Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda, pelo valor total (com IVA incluído) de 414.741,56 € (quatrocentos e catorze mil, setecentos e quarenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos) da empreitada de "Infraestruturas da Zona Industrial de Cardigos".

Na sequência de intervenção da reunião anterior, foi também dado conhecimento da informação nº 4/2010, do Gabinete Jurídico da Câmara sobre delegação de competências, prevista na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro, em que informa sobre quais as competências delegadas que obrigarão o presidente ou os vereadores de informarem a Câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro.

10 de Fevereiro de 2010

**REQUERIMENTO-CERTIDÃO**

**REQUERENTE : ISILDA JACINTA DE MATOS**

Face à informação dos Serviços Técnicos que fica anexa ao requerimento de Isilda Jacinta de Matos, residente em Paio Pires, registado na secretaria com o nº 8 em 13 de Janeiro de 2010, a Câmara deliberou por maioria, não tendo os Srs. Vereadores do Partido Socialista participado na votação por entenderem que esta é matéria delegada no Sr. Presidente da Câmara (conforme declaração apresentada na reunião de 11/11/2009), certificar que o prédio rústico com o artigo matricial nº 64 da secção AQ, da Freguesia de Penhascoso, Concelho de Mação, é atravessado pela Estrada Municipal 553, formando duas parcelas de terreno distintas e autónomas entre si.

**REQUERIMENTO - PROPRIEDADE HORIZONTAL**

**REQUERENTE: SOLAR AZUL - IMOBILIÁRIA, URBANISMO E CONSTRUÇÃO, LDA.**

A Câmara, face à informação dos Serviços Técnicos, que fica apenas ao requerimento de Solar Azul - Imobiliária, Urbanismo e Construção, Lda., deliberou por maioria, não tendo os Srs. Vereadores do Partido Socialista participado na votação por entenderem que esta é matéria delegada no Sr. Presidente da Câmara (conforme declaração apresentada na reunião de 11/11/2009), certificar que, efectuada a vistoria ao prédio urbano sito em Urbanização Vinha da Ponte, Lote 31, em Mação, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mação sob o nº 5381 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4094, o mesmo reúne os requisitos necessários para submissão ao Regime de Propriedade Horizontal, nos termos dos artigos 1414 e seguintes do Código Civil, sendo constituída pelas seguintes fracções:

FRACÇÃO A - Moradia definida pela letra "A", destinada a habitação, composta por cave com 2 quartos, 1 casa de banho, 1 hall, zona de circulação e logradouro nas traseiras com saída pela sala com a área de 47,70 m<sup>2</sup>, rés-do-chão com 1 sala, 1 casa de banho, 1 hall, zona de circulação e cozinha, varanda e logradouro à frente com a área de 31,20 m<sup>2</sup>, 1º andar com 1 quarto, 1 casa de banho, e zona de circulação, terraço nas traseiras, com a área total de 250,60 m<sup>2</sup>, e para a qual se fixa a permissão de 425,00% do valor total do prédio.

FRACÇÃO B - Moradia definida pela letra "B" destinada a habitação, composta por cave com 2 quartos, 1 casa de banho, 1 hall, zona de circulação e logradouro nas traseiras e lateral com saída pela sala com a área de 125,60 m<sup>2</sup>, rés-do-chão com 1 sala, 1 casa de banho, 1 hall, zona de circulação e cozinha, varanda e logradouro à frente com a área de 33,50 m<sup>2</sup>, 1º andar com 1 quarto, 1 casa de banho, e zona de circulação, terraço nas traseiras, com a área total de 339,70 m<sup>2</sup>, e para a qual se fixa a permissão de 575,00% do valor total do prédio.

**REQUERIMENTO - DESTAQUE DE PARCELA**

**REQUERENTE: JOSÉ MANUEL ALMEIDA ASSUNÇÃO**

Face à informação dos Serviços Técnicos que fica anexa ao requerimento de José Manuel Almeida Assunção, residente em Mação, registado na secretaria sob o número 4 em 8 de Janeiro de 2010, em que pretende proceder ao destaque de uma parcela de terreno para anexar e aumentar o logradouro de uma parcela contígua, a Câmara deliberou por maioria, não tendo os Srs. Vereadores do Partido Socialista participado na votação por entenderem que esta

10 de Fevereiro de 2010

é matéria delegada no Sr. Presidente da Câmara (conforme declaração apresentada na reunião de 11/11/2009), informar o requerente que, dado que a operação pretendida não dará origem a novos prédios, mas apenas se destina a rectificar as áreas dos existentes, a operação prevista não se enquadra na figura de destaque prevista no RJUE.

**REQUERIMENTO**

**RECTIFICAÇÃO DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO**

**REQUERENTE: ELVIRA DO ROSÁRIO ALVES DE MATOS FLORINDO**

Presente requerimento de Elvira do Rosário Alves Florindo, residente em Envendos, registado na secretaria sob o número 8340, em 16 de Dezembro de 2009, em que requer que seja rectificado o alvará de utilização emitido na sequência da conclusão das obras de demolição e reconstrução de uma edificação, identificada como tendo ocorrido no artigo urbano nº 841 e que se verificou agora que incidiu no artigo urbano nº 839, localizados no artigo rústico nº 167, da secção CX da Freguesia de Envendos. A Câmara, face à informação dos Serviços Técnicos que fica anexa ao requerimento mencionado, deliberou por maioria, não tendo os Srs. Vereadores do Partido Socialista participado na votação por entenderem que esta é matéria delegada no Sr. Presidente da Câmara (conforme declaração apresentada na reunião de 11/11/2009), informar o requerente que não se vê inconveniente na alteração da referência ao artigo urbano nº 841 para o artigo urbano nº 839 e que se faça a respectiva rectificação do Alvará de Utilização.

**REQUERIMENTO-RENOVAÇÃO PROC DE OBRAS**

**REQUERENTE: ANA CRISTINA GOMES DIAS**

Presente requerimento de Ana Cristina Gomes Dias, residente em Cova da Piedade, registado na secretaria sob o número 519, em 7 de Dezembro de 2009, em que requer que seja renovada a licença para a realização da obra relativa ao processo de obras 114/07 LIC/EDF, uma vez que a anterior caducou. A Câmara, face à informação dos Serviços Técnicos que fica anexa ao presente requerimento, deliberou por maioria, não tendo os Srs. Vereadores do Partido Socialista participado na votação por entenderem que esta é matéria delegada no Sr. Presidente da Câmara (conforme declaração apresentada na reunião de 11/11/2009), informar o requerente que o pedido reúne condições para que lhe seja concedida nova licença de obras.

**REQUERIMENTO**

**ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL**

**REQUERENTE: JOÃO CRISTOVÃO**

Face à informação dos Serviços Técnicos que fica anexa ao requerimento de João Cristóvão, residente em Lisboa, registado na secretaria sob o nº 1, em 5 de Janeiro de 2010, em que requer parecer da Câmara Municipal nos termos da Lei das Áreas Urbanas de Géneze Ilegal (AUGI), sobre a celebração de um acto ou negócio jurídico do qual resulta ou pode vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos com os artigos nº 13, nº 70 e nº 176 da secção G, todos da Freguesia de Amêndoa, a Câmara deliberou por maioria, não tendo os Srs. Vereadores do Partido Socialista participado na votação por entenderem que esta é matéria delegada no Sr. Presidente da Câmara (conforme declaração apresentada na reunião de 11/11/2009), informar o requerente que não se vêem

10 de Fevereiro de 2010

*inconvenientes na realização do acto ou negócio jurídico do qual resulta ou pode vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos com os artigos nº 13, nº 70 e nº 176 da secção G, todos da Freguesia de Amêndoa.*

**ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL**

**REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VICENTE CORDEIRO**

*Face à informação dos Serviços Técnicos que fica anexa ao requerimento de Maria da Conceição Silva Vicente Cordeiro, residente em Lisboa, registado na secretaria sob o nº 15, em 15 de Janeiro de 2010, em que requer parecer da Câmara Municipal nos termos da Lei das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), sobre a celebração de um acto ou negócio jurídico do qual resulta ou pode vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos com os artigos nº 99 e nº 333 da secção C, todos da Freguesia de Aboboreira, a Câmara deliberou por maioria, não tendo os Srs. Vereadores do Partido Socialista participado na votação por entenderem que esta é matéria delegada no Sr. Presidente da Câmara (conforme declaração apresentada na reunião de 11/11/2009), informar o requerente que não se vêem inconvenientes na realização do acto ou negócio jurídico do qual resulta ou pode vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos com os artigos nº 99 e nº 333 da secção C, todos da Freguesia de Aboboreira.*

**ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL**

**REQUERENTE: MARIA DO CÉU DO ROSÁRIO LUIZ SALVADOR**

*Face à informação dos Serviços Técnicos que fica anexa ao requerimento de Maria do Céu do Rosário Luiz Salvador, residente em Palmela, registado na secretaria sob o nº 19, em 20 de Janeiro de 2010, em que requer parecer da Câmara Municipal nos termos da Lei das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), sobre a celebração de um acto ou negócio jurídico do qual resulta ou pode vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes do prédio rústico com o artigo nº 23 da secção G, da Freguesia de Amêndoa, a Câmara deliberou por maioria, não tendo os Srs. Vereadores do Partido Socialista participado na votação por entenderem que esta é matéria delegada no Sr. Presidente da Câmara (conforme declaração apresentada na reunião de 11/11/2009) informar o requerente que não se vêem inconvenientes na realização do acto ou negócio jurídico do qual resulta ou pode vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes do prédio rústico com o artigo nº 23 da secção G, da Freguesia de Amêndoa.*

**OBRAS PARTICULARES**

*Tendo em conta os pareceres dos Serviços Técnicos e das entidades intervenientes e encontrando-se os mesmos completos com projectos das especialidades, a Câmara deliberou por maioria, não tendo os Srs. Vereadores do Partido Socialista participado na votação por entenderem que esta é matéria delegada no Sr. Presidente da Câmara (conforme declaração apresentada na reunião de 11/11/2009), licenciar as seguintes obras:*

*- De Maria Luísa Mendes Morgado, residente em Mação para construção de um muro de vedação, com a altura de 1,60 m e 15 m de comprimento, incluindo um portão de correr com 4,00 m de largura, a confinar com a via pública, em Quinta do Vale das*

10 de Fevereiro de 2010

Árvores, em Mação;

- De Sofia Margarida Faustino Godinho, residente em Aboboreira, para construção de moradia unifamiliar em Aboboreira;
- De Maria de Lurdes Martins Mendes, residente em Abrantes, para construção de um telheiro de apoio a uma habitação em Freixoeiro, Freguesia de Cardigos;
- De Manuel Joaquim Marques Courela, residente em Lisboa, para abertura de muro para colocação de portão em Chãs, Mação;
- De João Manuel Marques Parente, residente em Ortiga para construção de arrecadação e palheiro em Ortiga.

**VEREADOR VASCO SEQUEIRA ESTRELA**

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE ORTIGA**

Na sequência de questão abordada em reunião anterior o Sr. Vereador Vasco Estrela deu conhecimento de ofício da Junta de Freguesia de Ortiga, datado de 2 de Fevereiro de 2010 em que informa que foi apresentada e aprovada em Assembleia de Freguesia uma proposta sugerindo a suspensão da sinalização vertical que condicionava o trânsito na Rua das Hortas e na Ladeira do Porto, e solicitava que o executivo, em conjunto com uma entidade superior, elaborasse um estudo donde resultasse um plano de regulamentação e recolocação de toda a sinalização da Freguesia de Ortiga. O referido ofício informava ainda que apareceram danificados os sinais situados ao fundo da Ladeira do Porto, na Rua das Hortas e na Rua da Lomba e face a estes actos de vandalismo, o Sr. Presidente da Junta mandou retirar os sinais de sentido proibido sitos na Ladeira do Porto, na Rua das Hortas. No ofício mencionado é ainda solicitado à Câmara Municipal, entidade a quem cabe o ordenamento de trânsito do Concelho, que proceda à constituição de uma comissão independente para estudo e aplicação da competente sinalização na Freguesia de Ortiga.

O Sr. Vereador Vasco Estrela refere que é esta a explicação para as questões colocadas em reuniões anteriores pelos Srs Vereadores do Partido Socialista.

O Sr. Vereador Nuno Neto refere que a sinalização de uma povoação pode sempre ser mudada mas o mesmo deve ser feito de acordo com a lei e, neste caso houve prevaricação pois o caso dos sinais deveria ter sido comunicado à Câmara para que a mesma fosse reparar os sinais, pois é a mesma a entidade competente para o fazer.

Relativamente à solicitação de constituição de uma comissão independente para estudo e aplicação da competente sinalização na Freguesia de Ortiga, o Sr. Vereador Vasco Estrela refere que a composição da mesma será deliberada em próxima reunião.

**ENTREGA DE DOCUMENTO**

O Sr. Vereador Vasco Estrela entregou aos Srs Vereadores do Partido Socialista cópia do Contrato de Concessão celebrado com as Águas do Centro, que não tinha ainda sido disponibilizado, conforme informação de reunião anterior.

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE**

O Sr. Vereador Vasco Estrela informou que, na passada semana, esteve em Mação o Sr. Director do Hospital Amato Lusitano, de Castelo Branco que transmitiu a informação de que poderia a Câmara estar descansada pois a população do Concelho de Mação iria poder optar por ir ao Hospital de Castelo Branco ou ao Hospital de Abrantes. Mais informou que foi feito um pedido de reunião à ARS do Centro para o início de Março, sobre este

10 de Fevereiro de 2010

assunto que, de momento, considera estar bem encaminhado e espera que termine bem, conforme é o anseio da população do nosso Concelho.

O Sr. Vereador Nuno Neto refere que os Vereadores do Partido ficaram satisfeitos com este desenvolvimento sobre este assunto e informa que também tentaram sensibilizar algumas pessoas para esta matéria e espera que os contactos que fizeram tenham também contribuído um pouco para ajudar os esforços da Câmara nesta matéria e nesta solução.

**NUT III MÉDIO TEJO - REUNIÃO COM SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

O Sr. Vereador Vasco Estrela informou que o Sr. Presidente da Câmara vai ter uma audiência com o Sr. Secretário de Estado da Administração Local, no dia 11 de Fevereiro de 2010, onde serão expostos os argumentos do Concelho de Mação que fundamentam o desejo deste Município integrar a NUT III do Médio Tejo e não a NUT III do Pinhal Interior Sul.

**VEREADOR ANTÓNIO JOSÉ LOURO**

**ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE RUAS**

Por proposta do Sr. Vereador António Louro, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir os seguintes topónimos:

- Rua das Encruzilhadas, para o arruamento com início no cruzamento entre a Rua da República e a Rua Doutor António Augusto Mendes Mirrado, que se estende sobre a EN 244 na direcção de Mantela.

- Rua da Fonte Longe, para o arruamento com início no cruzamento entre a Rua da República e a Rua República e a Rua Doutor António Augusto Mendes Mirrado, que se estende sobre a EN 3, na direcção de Envendos.

**ALTERAÇÃO DO PREÇO DA ÁGUA**

O Sr. Vereador António Louro propõe que, a partir de 1 de Março de 2010, seja facturada a água e o saneamento com os novos valores, para que, durante o mês de Fevereiro se termine a campanha de informação sobre este assunto à população. Mais informa que a taxa de saneamento será cobrada somente nos locais em que a população tenha sistema de saneamento, quer o mesmo seja da responsabilidade das Águas do Centro ou da responsabilidade da Câmara.

O Sr. Vereador Nuno Neto refere que os Srs Vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta apresentada, referindo que compreende que, estando a Câmara já a pagar a água às Águas do Centro, queira fazer repercutir isso nos consumidores mas não lhes parece de bom tom que isso se faça extemporaneamente, sem ter havido ainda qualquer intervenção das Águas do Centro no sentido de melhorar a qualidade da água e resolver o problema do saneamento básico.

A proposta foi aprovada por maioria com os votos contra dos Srs Vereadores do Partido Socialista.

**PROBLEMAS CAUSADOS PELO AÇUDE DE ABRANTES**

O Sr. Vereador António Louro informou que foi contactado por um grupo de pescadores de Ortiga que deram conhecimento das suas preocupações relativamente ao impacto do açude construído em Abrantes na subida dos peixes, pois, ao contrário do que lhes foi comunicado, de que aquele açude não teria impacto na referida subida dos peixes, o que se verifica é que cada ano que passa, a situação agrava-se e mais espécies são afectadas por aquela

10 de Fevereiro de 2010

estrutura e não sobem o rio. Mais informa que os pescadores de Ortiga já estiveram na Câmara de Abrantes e informaram a mesma deste problema. Propõe que a Câmara de Mação oficie à Câmara de Abrantes no sentido de alertar a mesma para a situação, manifestar a preocupação da Câmara de Mação e solicitar esclarecimentos sobre este problema.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

**VEREADOR NUNO FERNANDO BENTO NETO**

**APOIO À ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE RIBEIRA DE BOAS EIRAS, MONTE PENEDO E ESPINHEIRO**

O Sr. Vereador Nuno Neto, na sequência da presença em anterior reunião, de elementos da Associação de Melhoramentos de Ribeira de Boas Eiras, Monte Penedo e Espinheiro solicitando apoio para a referida Associação, sugeria que o assunto fosse discutido e decidido na próxima reunião, uma vez que foi essa a informação que foi dada aos referidos elementos da Associação na reunião em que os mesmos estiveram presentes e considera que era importante também dar resposta ao solicitado o mais brevemente possível, dada a situação daquela Associação.

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA PARA 2010**

O Sr. Vereador Nuno Neto refere que, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e na sequência de questão levantada sobre o seu entendimento e o que escreveu sobre o mesmo, informa que o seu entendimento do documento que recebeu e analisou foi de que, nesta data, a Câmara teria cerca de duzentos funcionários, sendo cerca de cinquenta os lugares mencionados para preencher, dos quais, vinte são os Guardas Campestres e a leitura que fez foi de que seriam, para além dos duzentos funcionários referidos, integrados no quadro de pessoal da Câmara mais cerca de cinquenta pessoas. Mais refere que, pela explicação e análise posterior, verifica que esta leitura não é correcta mas refere que, as pessoas que estão a contrato a prazo não estão no quadro da Câmara, então a Câmara terá já mais de duzentos funcionários pois só muda a sua situação contratual, com excepção dos Guardas Campestres.

Refere que não foi esta a leitura inicial que fez do documento e deixa esta precisão da questão referida.

**DECLARAÇÃO**

O Sr. Vereador Nuno Neto congratula-se com o facto de que, passada a tensão da reunião anterior sobre o envio da documentação para as reuniões de Câmara, as coisas tenham corrido da melhor maneira e refere que os Vereadores do Partido Socialista, estão sempre disponíveis para, nestas reuniões contribuírem para encontrar as melhores soluções para os assuntos apresentados. Refere que, como é evidente, terão muitas vezes uma visão política diferente, mas, no que concerne aos problemas relevantes para o nosso Concelho, estarão sempre disponíveis para, de uma forma séria, darem o seu melhor contributo para que se encontrem as melhores soluções e disso é exemplo o que se passou hoje, nesta reunião, em que, mesmo quando não deram a sua aprovação ao proposto, tentaram dar o seu contributo para o mesmo.

**ENCERRAMENTO**

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar foi lavrada a presente acta que, depois de aprovada vai ser assinada na forma legal e que eu Maria

*Manuela Martins Filipe Soares, Assistente Técnica, subscrevo e assino:*